



Instituto de
Ciências e
Engenharia
Unesp Itapeva



Realização:



ATLÉTICA
UNESP ITAPEVA

unesp

8ª CORRIDA DAS CORES DA UNESP DE ITAPEVA INSTITUTO DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA - UNESP CÂMPUS DE ITAPEVA

REGULAMENTO OFICIAL

Data: 18 de outubro de 2026 - domingo

Largada: 8h | **Concentração:** a partir das 7h

Corrida: 5 km | **Caminhada:** 2 km | **Limite:** 300 inscrições

SOBRE O EVENTO

A Corrida das Cores da Unesp de Itapeva é uma iniciativa esportiva, institucional e de conscientização, que utiliza simbolicamente as cores associadas às diferentes campanhas de promoção da saúde, prevenção de doenças, valorização da vida e conscientização social realizadas ao longo do ano.

Além da prática esportiva e da integração entre a comunidade universitária e a sociedade, o evento tem como objetivo contribuir para a divulgação de mensagens de conscientização relacionadas às campanhas representadas pelas diferentes cores.

A utilização do termo “Cores” no nome do evento possui caráter simbólico e não implica, necessariamente, a utilização de tintas, pós coloridos ou outros efeitos coloridos durante a corrida ou a caminhada.

1 - DATA E HORÁRIO

1.1 - A 8ª Corrida das Cores da Unesp de Itapeva será realizada no dia 18 de outubro de 2026 (domingo).

1.1.1 - A concentração dos participantes terá início às 7h e a largada ocorrerá impreterivelmente às 8h.

1.1.2 - A largada não será atrasada ou prorrogada em razão de filas, atrasos de participantes, retirada de kits, chuva ou quaisquer outros imprevistos, exceto nas situações previstas no item 23.

2 - LOCAL DO EVENTO

2.1 - O evento ocorrerá no Instituto de Ciências e Engenharia - Unesp de Itapeva, Rua Geraldo Alckmin, nº 519 - Vila Nossa Senhora de Fátima - Itapeva/SP - CEP 18.409-010.

2.1.1 - A largada e a chegada ocorrerão no estacionamento com entrada e saída pela Rua Mouracy do Prado Moura.

3 - DISTÂNCIAS E TRAJETOS

3.1 - Corrida: 5 km.

3.1.1 - Trajeto de ida: estacionamento da Unesp, Rua Mouracy do Prado Moura, Rua Dr. Estelita Ribas e Avenida Governador Mário Covas, sentido centro, com retorno próximo à OAB.

3.1.2 - Trajeto de volta: Avenida Governador Mário Covas, sentido bairro, Rua Dr. Estelita Ribas, Rua Mouracy do Prado Moura e estacionamento da Unesp.

3.2 - Caminhada: 2 km.

3.2.1 - Trajeto de ida: estacionamento da Unesp até o cruzamento da Rua Mouracy do Prado Moura com a Rua Dr. Estelita Ribas.

3.2.2 - Trajeto de volta: do cruzamento da Rua Mouracy do Prado Moura com a Rua Dr. Estelita Ribas até o estacionamento da Unesp.

3.2.3 - A caminhada possui caráter exclusivamente participativo, não sendo realizada cronometragem competitiva, classificação ou premiação por colocação.

3.2.4 - A largada da caminhada será simultânea à largada da corrida, impreterivelmente às 8h, com os participantes sendo orientados a se posicionarem ao final do pelotão de corredores.

3.3 - O percurso oficial da corrida e da caminhada está representado no mapa constante do Anexo I deste regulamento. A organização poderá alterar o percurso, total ou parcialmente, quando necessário por razões técnicas, operacionais, de segurança, condições de trânsito ou por determinação das autoridades competentes.

3.3.1 - O participante declara estar ciente de que o percurso poderá apresentar irregularidades próprias das vias utilizadas, devendo manter atenção às condições da pista e às orientações da organização.

4 - PARTICIPAÇÃO E IDADE

4.1 - A corrida de 5 km será aberta a participantes de ambos os sexos com idade mínima de 15 anos completos até a data da prova. Para fins de classificação nas categorias por faixa etária, será considerada a idade que o participante completar até 31 de dezembro de 2026.

4.1.1 - Participantes menores de 18 anos deverão apresentar autorização expressa dos pais ou responsável legal, conforme modelo definido pela organização e disponibilizado no endereço <https://www.ticketsports.com.br/>, acompanhada da documentação solicitada.

4.2 - A caminhada de 2 km terá caráter participativo. A participação de menores de idade será de responsabilidade de seus pais ou responsáveis.

5 - CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação será realizada exclusivamente para os participantes da corrida de 5 km, nas categorias Geral Masculino, Geral Feminino, Geral Unesp Masculino, Geral Unesp Feminino e Faixas Etárias Masculino e Feminino. A caminhada não terá classificação.

5.1.1 - Geral Masculino e Feminino: serão premiados os cinco primeiros colocados masculinos e as cinco primeiras colocadas femininas, por ordem de chegada, considerando-se o tempo bruto.

5.1.2 - Geral UNESP: serão premiados os cinco primeiros atletas masculinos e as cinco primeiras atletas femininas pertencentes ao público interno da Unesp, por ordem de chegada, considerando-se o tempo bruto. Para essa categoria, serão considerados exclusivamente alunos regularmente matriculados e servidores docentes e técnico-administrativos ativos ou aposentados da UNESP, incluindo também terceirizados e estagiários. Não serão considerados ex-alunos, prestadores de serviços, familiares ou demais pessoas sem vínculo enquadrado nas categorias acima. A organização poderá solicitar documento comprobatório.

5.2 - Faixas etárias: 15 a 19; 20 a 24; 25 a 29; 30 a 34; 35 a 39; 40 a 44; 45 a 49; 50 a 54; 55 a 59; 60 a 64; e 65 anos ou mais, todas com classificação masculina e feminina.

5.3 - A corrida e a caminhada terão tempo máximo de 1 (uma) hora, contado a partir do horário oficial da largada. Após esse período, a organização não garante o suporte e o participante que ainda estiver no percurso poderá ser orientado a encerrar sua participação, seguindo as instruções da organização e dos agentes responsáveis pelo controle do trânsito.

6 - PREMIAÇÃO

6.1 - Todos os participantes inscritos que concluírem a corrida de 5 km ou a caminhada de 2 km receberão medalha de participação, desde que estejam regularmente identificados com o numeral de peito e observadas as condições deste regulamento.

6.2 - Tabela de Troféus:

Categoria	Masculino	Feminino
Geral	1º ao 5º	1º ao 5º
Geral UNESP	1º ao 5º	1º ao 5º
15 a 19 anos	1º ao 3º	1º ao 3º
20 a 24 anos	1º ao 3º	1º ao 3º
25 a 29 anos	1º ao 3º	1º ao 3º
30 a 34 anos	1º ao 3º	1º ao 3º
35 a 39 anos	1º ao 3º	1º ao 3º

40 a 44 anos	1º ao 3º	1º ao 3º
45 a 49 anos	1º ao 3º	1º ao 3º
50 a 54 anos	1º ao 3º	1º ao 3º
55 a 59 anos	1º ao 3º	1º ao 3º
60 a 64 anos	1º ao 3º	1º ao 3º
65 anos ou mais	1º ao 3º	1º ao 3º

6.3 - Maior Equipe: Serão concedidos troféus para as três maiores equipes da corrida de 5 km: 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar.

6.3.1 - Para essa classificação serão considerados somente os atletas inscritos na corrida de 5 km que efetivamente cruzarem a linha de chegada e tiverem registro de chegada no sistema oficial de cronometragem.

6.3.2 - A equipe será identificada pelo nome informado pelo participante no ato da inscrição. Variações de grafia, abreviações ou nomes diferentes poderão ser consideradas equipes distintas.

6.3.3 - Cada atleta poderá estar vinculado a apenas uma equipe.

6.3.4 - Após o encerramento das inscrições, não serão permitidas alterações de equipe para fins de obtenção de vantagem na classificação.

6.3.5 - Em caso de empate pelo critério do item 6.3.1, a classificação será pelo tempo do atleta mais rápido de cada equipe na classificação geral, com vantagem para a equipe do atleta que concluiu a corrida no menor tempo.

6.4 - Não duplicidade de premiação

6.4.1 - Não haverá duplicidade de troféus para o mesmo atleta. Caso um atleta seja classificado simultaneamente na categoria Geral ou Geral UNESP e em sua faixa etária, prevalecerá a premiação da categoria Geral ou Geral UNESP, sendo o troféu da faixa etária destinado ao próximo atleta classificado.

6.5 - Cerimônia de premiação

6.5.1 - A cerimônia de premiação será realizada após a conclusão da prova e a consolidação dos resultados, conforme programação divulgada pela organização. Os troféus deverão ser retirados durante o evento e não serão enviados posteriormente.

7 - INSCRIÇÕES

7.1 - As inscrições terão início em 5 de setembro de 2026 e serão encerradas em 11 de outubro de 2026, ou antes caso seja atingido o limite de vagas.

7.1.1 - A prova será limitada a 300 inscrições efetivadas, considerando conjuntamente corrida de 5 km e caminhada de 2 km, sendo inicialmente destinadas 50 vagas ao público interno da UNESP e 250 vagas ao público geral. A organização poderá, conforme disponibilidade e necessidade, alterar ou redistribuir as vagas entre os públicos.

7.2 - As inscrições serão realizadas pela plataforma oficial indicada pela organização, no endereço: <https://www.ticketsports.com.br/>

7.2.1 - A inscrição é pessoal e intransferível. Todas as informações fornecidas são de responsabilidade do participante. A organização poderá solicitar documentação comprobatória e cancelar inscrições não efetivadas ou irregulares.

7.2.2 - Para a inscrição na categoria público interno da Unesp, será exigida a anexação de comprovante, que poderá ser declaração de matrícula ou carteirinha de estudante emitida pela Unesp, declaração da seção técnica de gestão de pessoas ou crachá funcional. Caso a organização constate que o inscrito não é integrante do público interno da Unesp, a inscrição poderá ser cancelada sem a devolução de valores pagos.

8 - TAXAS DE INSCRIÇÃO

8.1 - Público interno da Unesp: R\$ 50,00 + taxa de conveniência, inicialmente limitada às primeiras 50 inscrições. A inscrição será conferida conforme item 7.2.2.

8.2 - Público geral: R\$ 75,00 + taxa de conveniência, inicialmente limitada a 250 inscrições.

8.3 - A critério da organização, poderão ser disponibilizadas inscrições de cortesia para apoiadores, parceiros, convidados ou pessoas vinculadas à organização.

8.4 - A organização poderá alterar ou redistribuir os quantitativos entre os públicos.

9 - KIT DO ATLETA

9.1 - O kit será composto por número de peito com alfinetes, chip de cronometragem, camiseta oficial da 8ª Corrida das Cores da UNESP de Itapeva e demais itens eventualmente disponibilizados pela organização ou apoiadores.

9.2 - A medalha será entregue após a conclusão da corrida ou caminhada.

10 - RETIRADA DO KIT

10.1 - A retirada do kit será realizada apenas no dia 17 de outubro de 2026 (sábado), das 10h às 15h, na Unesp Câmpus de Itapeva, localizada na Rua Geraldo Alckmin, nº 519 - Vila Nossa Senhora de Fátima - Itapeva/SP.

10.2 - Excepcionalmente, mediante justificativa, será permitida a retirada do kit no dia 18 de outubro de 2026 (domingo), das 6h30 às 7h30, no local da prova.

10.2.1 - O participante que justificadamente optar por retirar o kit no domingo declara estar ciente de que poderá enfrentar filas, atrasos ou outros imprevistos.

10.3 - A largada ocorrerá impreterivelmente às 8h e não será atrasada em razão de filas, atrasos ou imprevistos na retirada do kit.

10.4 - Para retirada por terceiro, será necessária autorização do participante, cópia de documento oficial com foto do participante inscrito, documento oficial com foto do terceiro e comprovante de inscrição.

10.5 - No momento da retirada, o participante ou terceiro autorizado deverá conferir nome, número de peito, chip, tamanho da camiseta e demais itens. Divergências deverão ser comunicadas imediatamente, antes de deixar o local.

10.6 - A organização incentiva os participantes a realizarem, de forma voluntária, a doação de 1 (um) litro de leite em embalagem Tetra Pak (caixinha) no momento da retirada do kit atleta. As doações serão destinadas a uma instituição do município de Itapeva, contribuindo para uma ação social vinculada ao evento.

11 - CAMISETA

11.1 - A escolha do tamanho será feita no momento da retirada, por ordem de chegada e conforme disponibilidade.

11.1.1 - Os tamanhos poderão ser verificados por meio de amostras disponibilizadas pela organização no momento da retirada. As amostras terão finalidade exclusivamente demonstrativa e não poderão ser experimentadas/vestidas.

11.2 - A inscrição não assegura a reserva de tamanho específico de camiseta. Assim, a indisponibilidade do tamanho desejado no momento da retirada não caracterizará falha da organização e não dará direito ao cancelamento da inscrição, restituição do valor pago ou troca posterior.

11.3 - Não será permitida a troca da camiseta após sua retirada.

12 - NÚMERO DE PEITO E CHIP

12.1 - O número de peito e o chip são pessoais e intransferíveis. O número deverá ser utilizado de forma visível na parte frontal superior do corpo (tórax ou abdome) durante toda a prova. Não pode ser fixado nas costas, pernas, coxas, laterais do quadril ou qualquer outra parte do corpo. O uso incorreto pode resultar em desclassificação por parte dos árbitros da Federação Paulista de Atletismo ou fiscais de prova.

12.2 - Não será permitido alterar, rasurar, ocultar, trocar ou emprestar o número de peito.

12.3 - O participante que não utilizar corretamente o chip ou cujo chip não apresentar registro de passagem pelos pontos de controle poderá ficar sem resultado oficial, não cabendo à organização garantir classificação quando não houver registro eletrônico ou comprovação oficial da conclusão do percurso.

12.4 - A utilização do número de peito ou chip por pessoa diferente da identificada na inscrição poderá ser considerada fraude conforme item 13.7.

13 - REGRAS DE CONDUTA

13.1 - O participante deverá seguir integralmente o percurso oficial, não podendo “cortar caminho” ou utilizar atalhos.

13.2 - O participante deverá obedecer às orientações de árbitros, fiscais, staffs, agentes de trânsito e demais integrantes da organização.

13.3 - Qualquer atitude antidesportiva poderá resultar em desclassificação.

13.4 - Não será permitido acompanhamento de pessoa não inscrita, a pé, de bicicleta, motocicleta, automóvel ou outro veículo, quando caracterizar pacing ou favorecer o desempenho.

13.5 - O participante deverá permanecer atento à movimentação de veículos e às orientações nos cruzamentos e pontos de controle.

13.6 - O participante que colocar em risco a própria segurança, a segurança de terceiros ou o bom andamento da prova poderá ser desclassificado.

13.7 - Em caso de fraude de qualquer natureza, o participante será desclassificado da prova e perderá o direito a qualquer premiação, reembolso ou kit. Conforme a natureza e a gravidade da conduta, a organização poderá adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

13.8 - Não haverá reembolso por parte da organização, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento.

14 - HIDRATAÇÃO

14.1 - A organização disponibilizará postos de hidratação com água ao longo do percurso, conforme planejamento da prova. A localização poderá ser alterada por razões técnicas, operacionais ou de segurança.

14.2 - Após a linha de chegada haverá um posto de hidratação com água, fruta e barrinha de cereal.

14.3 - Os participantes deverão colaborar com a limpeza do percurso e arena do evento, descartando copos e resíduos nos locais apropriados.

15 - SEGURANÇA E ATENDIMENTO MÉDICO

15.1 - A organização disponibilizará estrutura de atendimento pré-hospitalar e ambulância UTI para atendimento e remoção emergencial, conforme planejamento do evento.

15.2 - O participante deverá comunicar imediatamente à organização qualquer situação que represente risco à sua saúde ou à de outros participantes.

15.3 - Se necessário, o participante será encaminhado para serviço público de saúde ou outro serviço de referência definido pela equipe de emergência.

15.4 - Caso o participante ou seu acompanhante/responsável decida por outro sistema de atendimento, a organização fica eximida de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até a sequência do atendimento médico, seus desdobramentos e eventuais custos não cobertos pelo seguro do evento.

15.5 - A continuidade do atendimento após o encaminhamento será de responsabilidade do serviço de saúde responsável.

16 - GUARDA-VOLUMES

16.1 - A organização disponibilizará guarda-volumes em quantidade e capacidade limitadas. Os procedimentos, horários e condições serão divulgados no local. Não é recomendada a guarda de objetos de alto valor.

17 - ARBITRAGEM E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A 8ª Corrida das Cores da Unesp de Itapeva terá arbitragem, acompanhamento e fiscalização da Federação Paulista de Atletismo. A prova contará também com fiscais, staffs, agentes de trânsito, equipe médica e demais profissionais necessários.

18 - CRONOMETRAGEM E RESULTADOS

18.1 - A corrida de 5 km contará com sistema eletrônico de cronometragem.

18.1.1 - Os resultados estarão disponíveis em até 48 horas após a realização da prova, no canal oficial a ser indicado pela organização, sendo preferencialmente o mesmo site utilizado para a realização da inscrição.

18.1.2 - Os resultados poderão ser atualizados posteriormente em caso de conferências, correções ou desclassificações.

18.1.3 - Os resultados dos 30 primeiros colocados na categoria geral masculino e geral feminino poderão ser disponibilizado no site da Federação Paulista de Atletismo, a critério da própria Federação.

18.2 - A caminhada não terá cronometragem competitiva nem classificação.

19 - COMUNICAÇÃO OFICIAL

19.1 - O participante é responsável por acompanhar as informações oficiais da prova. A organização poderá utilizar site, plataforma de inscrições, e-mail, redes sociais e demais canais oficiais.

19.2 - As informações poderão incluir alterações de percurso, horários, retirada de kits, procedimentos de segurança, resultados e demais aspectos operacionais.

20 - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1 - Os dados fornecidos serão tratados para finalidades relacionadas à inscrição, organização, realização, segurança, comunicação, cronometragem, classificação, premiação e divulgação do evento, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD.

20.2 - Poderão ser compartilhados dados necessários à realização da prova com empresas e prestadores de serviços envolvidos na inscrição, cronometragem, segurança e demais atividades relacionadas ao evento.

20.3 - Os resultados esportivos poderão ser divulgados publicamente para fins de classificação e registro da prova.

21 - USO DE IMAGEM E VOZ

21.1 - Ao realizar a inscrição, o participante autoriza gratuitamente a captação e utilização de sua imagem e voz durante a 8ª Corrida das Cores da Unesp de Itapeva, renunciando o recebimento de qualquer renda que possa vir a ser auferida.

21.2 - Os registros poderão ser utilizados em materiais institucionais, jornalísticos, educacionais, históricos e de divulgação do evento, por parte da UNESP, do organizador, da Federação Paulista de Atletismo, e de apoiadores e parceiros do evento, observada a legislação aplicável.

22 - RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE

22.1 - Ao realizar a inscrição, o participante declara estar ciente de que a corrida e a caminhada são atividades físicas realizadas em espaço público, com alvará para a realização do evento, sendo a participação regida por este regulamento.

22.2 - O participante é responsável por avaliar suas próprias condições físicas e participar de acordo com suas capacidades. Recomenda-se avaliação médica e orientação profissional quando necessário. Caso apresente sinal ou sintoma que indique risco à saúde, deverá interromper a atividade e procurar a equipe de atendimento.

22.3 - É estritamente proibido o ingresso e a permanência de animais de qualquer porte ou espécie na arena do evento e no percurso da prova. A exceção aplica-se unicamente a animais de assistência, conforme legislação vigente, mediante a apresentação obrigatória de laudo médico do tutor, certificado de treinamento do animal e carteira de vacinação atualizada.

23 - CANCELAMENTO, SUSPENSÃO OU REMARCAÇÃO

23.1 - A organização poderá suspender, cancelar ou remarcar o evento por razões de segurança pública, condições climáticas, interdições, atos públicos, vandalismo, acidentes, determinações de autoridades, situações sanitárias, força maior ou outras circunstâncias que impossibilitem ou desaconselhem a realização.

23.2 - Em caso de cancelamento ou remarcação, os procedimentos relativos às inscrições observarão as regras divulgadas pela organização, pela plataforma de inscrições e a legislação aplicável.

24 - ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO

24.1 - A organização poderá alterar este regulamento, total ou parcialmente a seu critério, ou quando necessário por razões técnicas, operacionais, legais, de segurança ou determinação das autoridades competentes. As alterações relevantes serão divulgadas pelos canais oficiais.

25 - CASOS OMISSOS

25.1 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora da 8ª Corrida das Cores da Unesp de Itapeva, observadas a legislação aplicável, as normas esportivas pertinentes e as orientações da Federação Paulista de Atletismo.

26 - DECLARAÇÃO DO PARTICIPANTE

26.1 - Ao efetuar a inscrição, o participante declara estar ciente das características e exigências da prova e do percurso, estar em condições físicas e de saúde compatíveis com sua participação, assume inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que por ventura possa sofrer antes, durante e após a prova, ocasionado por falta de condições físicas e de saúde, garante que todas as informações fornecidas são verdadeiras e confirma ter lido e compreendido este regulamento.

26.2 - Ao concluir a inscrição, o participante declara sua concordância integral com este Regulamento Oficial da 8ª Corrida das Cores da Unesp de Itapeva.

27 - INFORMAÇÕES RESUMIDAS

- Data: 18/10/2026 (domingo)
- Concentração: a partir das 7h
- Largada: 8h, impreterivelmente
- Corrida: 5 km | Caminhada: 2 km
- Tempo máximo da corrida: 1 hora
- Limite: 300 inscrições no total, considerando corrida e caminhada
- Inscrições: 01/09/2026 a 11/10/2026, ou até atingir o limite de vagas
- Público interno UNESP: R\$ 50,00 + taxa de conveniência - 50 inscrições
- Público geral: R\$ 75,00 + taxa de conveniência - 250 inscrições
- Retirada dos kits: 17/10/2026, das 10h às 15h na Unesp de Itapeva
- Local: Rua Geraldo Alckmin, 519 - Vila Nossa Senhora de Fátima - Itapeva/SP - CEP 18.409-010
- Organização: Donizete Produções
- Arbitragem: Federação Paulista de Atletismo.

28 - CANAIS DE ATENDIMENTO E DÚVIDAS

28.1 - Dúvidas ou informações técnicas podem ser esclarecidas com o diretor de prova:

- Nome: [Donizete Produções](#)
- Contato: Alexandre Nascimento – (19) 98820-4569

corrida das
CORES



Instituto de
Ciências e
Engenharia
Unesp Itapeva



Realização:



ATLÉTICA
UNESP ITAPEVA

unesp

ANEXO I

